

RESOLUÇÃO N° 31/2007
(Publicada no Diário Oficial de 01/11/2007)

Alterada pela Resolução nº 96/08.

Revisa os critérios de migração das empresas do Programa BAHIAPLAST para o Programa DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os critérios de migração das empresas do Programa BAHIAPLAST para o Programa DESENVOLVE, possibilitando a revogação, a partir de 01.01.2008, do piso estabelecido nas Resoluções concessivas publicadas em dezembro de 2006, condicionada à aceitação pelos beneficiários de novo prazo de recolhimento do imposto dilatado, a ser estabelecido através de condições a serem acrescentadas ao Decreto nº. 8.205/2002.

Art. 2º Os projetos de empresas do Setor de Transformação Plástica que se instalarem na Região Metropolitana de Salvador, quando aprovados pelo Conselho do DESENVOLVE, serão enquadrados de acordo com o índice de aderência do projeto à matriz de desenvolvimento industrial do Estado.

Nota: A redação atual da parte inicial do *caput* do art. 2º foi dada pela Resolução nº 96/08, de 27/08/08, DOE de 30 e 31/08/08.

Redação original, efeitos até 29/08/08:

"Art. 1º Os projetos das empresas do setor de Transformação Plástica que se instalarem na Região Metropolitana de Salvador, quando aprovados pelo Conselho do DESENVOLVE, serão enquadrados na Classe III do Programa Desenvolve, independentemente da Classe definida segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº. 05/2003."

Art. 3º Recomendar a revisão do Decreto nº 8.205/02 para contemplar as alterações cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2007.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente